

## RESOLUÇÃO Nº. 02/2015 – PPG HISTÓRIA

Regulamenta as atividades didáticas dos(as) mestrandos(as) e doutorandos(as) contemplados(as) com bolsas do Programa de Monitoria de Pós-Graduação (MONITORIA-UFJF) do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e CONSIDERANDO a Resolução Nº 31/1999 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Art. 1º) Os(as) mestrandos(as) ou doutorandos(as) contemplados com bolsas do Programa de Monitoria de Pós-Graduação (MONITORIA-UFJF) deverão dedicar 06 (seis) horas semanais para as atividades didáticas previstas no seu plano de trabalho.

Art. 2º) As atividades didáticas serão desenvolvidas sob supervisão de um professor responsável, preferencialmente, do(a) orientador(a).

Art. 3º) São atribuições dos(as) bolsistas:

- a) Auxiliar os docentes em tarefas didáticas (preparação e correção de trabalhos e provas; planejamento de aulas para a graduação, elaboração de exercícios, etc.);
- b) Acompanhamento dos graduandos matriculados para esclarecimento de conteúdos ministrados pelo professor orientador;
- c) Levantamento e atualização da bibliografia de referência das disciplinas;
- d) Planejamento e acompanhamento dos seminários, discussões, oficinas, etc.;
- e) Ministrando aulas sob orientação do professor responsável.

Aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História (UFJF)  
em 02 de dezembro de 2015.